

ERRATA

Relatório de Verificação Interna de Contas do Município de Amarante Gerência de 2016

N.º de Processo – 1686/2016

N.º do Relatório - 03/2020

O presente Relatório foi aprovado em sessão da 2. Secção, de 23 de janeiro de 2020.

No entanto, uma vez que são indiciadas eventuais infrações financeiras de natureza sancionatória, constatou-se que, por lapso, não foi corretamente indicado o artigo da LOPTC constante do ponto 3 da Decisão, pelo que, onde se lê “...nos termos do disposto no n.º4, do art.º 29.º da LOPTC”, deve ler-se “... nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 57º da LOPTC”.

Tribunal de Contas, em 25 de janeiro de 2021.

A Juíza Conselheira Relatora,

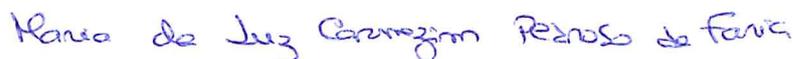


(Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote)

Os Juízes Conselheiros Adjuntos,



(José Manuel Gonçalves Santos Quelhas)



(Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria)